
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.971, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 37.148.313,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.148.313,07 (Trinta e Sete Milhões, Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Treze Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0130	444051		160.048,83
071011751212271855 - SEDURB	0130	449092		1.500.000,00
071011751212271871 - SEDURB	0130	449051		220.069,51
071011751212271923 - SEDURB	0130	444051		105.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0130	449051		251.158,35
071011751212271923 - SEDURB	0130	449092		91.387,75
171021751212273066 - Enc. SEFA	0130	459065		9.073.511,36
221010412212021576 - SEOP	0130	449051		32.000,00
221010412212021577 - SEOP	0130	449051		149.131,80
221010412212251694 - SEOP	0130	449051		129.100,00
221010412212251695 - SEOP	0130	445051		167.265,97
221010412212251695 - SEOP	0130	449039		263.753,72
221010412212251695 - SEOP	0130	449047		8.190,45
221010412212251695 - SEOP	0130	449051		180.820,00
251020306212024487 - Enc. PGE	0130	459061		9.365.679,55
291012612201254534 - SETRAN	0130	449092		2.115,00
291012678211821300 - SETRAN	0130	449051		157.614,97
291012678211821467 - SETRAN	0130	449051		150.000,00
291012678211821467 - SETRAN	0130	449092		7.276,26
291012678211821534 - SETRAN	0130	449051		732.545,74

291012678211821534 - SETRAN	0130	449092	7.388,98
291012678211821922 - SETRAN	0130	449051	365.425,85
291012678211821922 - SETRAN	0130	449092	315.053,94
291012678211824960 - SETRAN	0130	449051	1.254.453,95
291012678211824960 - SETRAN	0130	449092	1.144.433,99
291012678211824961 - SETRAN	0130	449092	300.000,00
391010412111821960 - SEPE	0130	449051	3.755.326,00
391010412111821960 - SEPE	0130	449092	128.721,00
672011648211991541 - COHAB	0130	449051	808.797,49
672011648211991541 - COHAB	0130	449092	23.587,43
672011648211991910 - COHAB	0130	449039	2.789.370,87
672011648211991910 - COHAB	0130	449051	2.933.966,88
672011648211991910 - COHAB	0130	449092	575.117,43
		TOTAL	37.148.313,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0130	449051	4.436.308,68
612011030211851962 - Fund. Santa Casa	0130	449051	9.073.511,36
901011030211851367 - FES	0130	449051	23.638.493,03
		TOTAL	37.148.313,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.564, de 14/12/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ